

PROJETO DE LEI Nº 26/2009

Denomina logradouro público: “Rua Margarida Oliveira de Andrade”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á “**Rua Margarida Oliveira de Andrade**” o logradouro público que tem início no bairro Santa Mônica II, passando pelo lado direito pelas quadras 01, 12, 13, Rua 10, Praça sem denominação, Rua 09, Rua Ana Aleixa de Carvalho e Rua Hércio Vilaça; pelo lado esquerdo, passa pela área verde de número 02, pela área institucional, pela área de número 03 da quadra 15, pela Rua Ana Aleixa de Carvalho, pela área verde de número 04 da quadra 14, tendo seu término na Rua Hércio Vilaça.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2009

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Justificativa

Margarida Aparecida Oliveira de Andrade foi pessoa de valor.

Querida e respeitada.

E que deixou saudades...

Era ela filha do bom casal Jair José de Oliveira e de Maria da Conceição Parreiras.

Fora casada com Geraldo Magela de Andrade, com quem teve as filhas Dênia (10 anos) e Mônica (15 anos), todos falecidos na mesma data.

Natural da boa vizinha Crucilândia e nascida aos 13/07/1960, faleceu aos 16 de março de 2003. Residia na rua José de Alencar, nº 220, bairro Auler.

Era das lides do lar.

Católica fervorosa, sempre gostava de ajudar a Igreja e instituições de caridade como creches, o Santa Mônica e Conferências Vicentinas.

Generosa e caridosa.

Relacionava-se bem com vizinhos, parentes e amigos.

Ótima esposa e mãe, integrava família humilde honesta.

Desventuradamente, foi-se Margarida trágica e abruptamente – ela e Família – chocando e sensibilizando à gente itaunense, mas a esta legando ótimas recordações e exemplos a serem imitados.

O lado bom é que ela e familiares hão de estar agora enriquecendo o Reino do Alto, decerto gozando de felicidade sem riscos muito mais que os terrenos.

Mas aqui fez ela falta, deixando vazio e tristeza...

Por seus predicados e vida reta, o povo de Itaúna – por intermédio deste vereador, Antônio de Miranda Silva – decide homenagear D. Margarida – e por extensão toda a sua família e amigos, imortalizado-lhe o nome em um de seus logradouros.

Daí propor-se o nome de rua Margarida Oliveira de Andrade – pelo que há de rejubilar-se Itaúna e sua família.

Eis o escopo do Projeto!

Antônio de Miranda Silva

Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: Margarida Aparecida de Oliveira Andrade

FILIAÇÃO: Jair José de Oliveira e Maria da Conceição Parreiras

ESPOSO: Geraldo Magela de Andrade

FILHAS: Denia e Mônica

PROFISSÃO: Do lar

NATURALIDADE: Crucilândia – Minas Gerais

DATA DE NASCIMENTO: 1961

DATA DE FALECIMENTO: 16 de março de 2003

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **Gleison Fernandes de Faria**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 26/2009**, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, que *Denomina logradouro público: "Margarida Oliveira de Andrade"*.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 26/2009

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

Tendo esta Comissão recebido em 01 de abril de 2009, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o **nº 26/2009**, que *Denomina logradouro público: "Margarida Oliveira de Andrade"*, de autoria do **vereador Antônio de Miranda Silva**, e tendo avocado a relatoria deste, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Projeto de Lei nº 26/2009

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 26/2009**, que *Denomina logradouro público: "Margarida Oliveira de Andrade"*, de autoria do **vereador Antônio de Miranda Silva**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Acompanham o voto do relator.

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Edio Gonçalves Pinto, nomeia o vereador Delmo Gonçalves Barbosa para atuar como relator na apreciação do Projeto de Lei 26/2009, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, que “Denomina logradouro público Rua Margarida Oliveira de Andrade e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2009.

Edio Gonçalves Pinto
Presidente

RELATÓRIO

O supramencionado Projeto de Lei, recebido por esta comissão em 13 de abril de 2009, na ótica do relator da Comissão de Finanças e Orçamento, está em conformidade quanto à Legislação em vigor e apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2009.

Delmo Gonçalves Barbosa
Relator

Acompanham o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Edio Gonçalves Pinto
Membro / Presidente

Gleison Fernandes de Faria
Membro